



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 016/16-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminhada via Memorando n.º 001.2014.COJ19.1098639.2016.17989, de alteração do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça, para modificar a redação dos arts. 14 e 16, estipulando em 20 dias o prazo para devolução dos autos, sejam distribuídos ou sejam encaminhados com vistas;

CONSIDERANDO o teor do art. 39 do R. I. do e. C. P.J.;

CONSIDERANDO a prescindibilidade de designação de comissão especial, por parte do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com fulcro nos princípios administrativos da economicidade e da celeridade processual;

CONSIDERANDO o voto originalmente lançado às fls. 08/12, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora, Dra. Suzete Maria dos Santos, favorável à alteração regimental proposta;

CONSIDERANDO os votos divergentes proferidos oralmente em sessão, pelos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Dr. Flávio Ferreira Lopes, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira, favoráveis à modificação dos prazos de relatoria e vistas dos autos para 15 (quinze) e 15 (quinze) dias respectivamente;

CONSIDERANDO a manifestação unânime dos presentes quanto à necessidade de incluir na norma alterada a possibilidade de prorrogação motivada do prazo por igual período;

CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos votantes, em consonância com o voto do douto Relator, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o *caput* e acrescido o parágrafo único ao art.14 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, passando a constar a seguinte redação:

Art. 14. Distribuídos, os autos subirão, no prazo de 48 horas, à conclusão do Relator, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para examinar e relatar o processo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, devolvendo-o à Seção de Secretaria e Expediente com visto e pedido de dia para julgamento.

Parágrafo único. A ausência do Relator, ainda que justificada, a três sessões consecutivas do Colégio de Procuradores de Justiça implicará na redistribuição dos autos a nova relatoria, salvo se já lançado o voto.

Art. 2.º Fica alterado o *caput* do art.16 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, que passar a conter a seguinte redação:

Art. 16. Na sessão de julgamento, por ocasião da apresentação de voto, poderá o Procurador de Justiça pedir vista dos autos, por até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, findo o qual apresentará voto-vista, restituindo os autos à Seção de Secretaria e Expediente para serem incluídos na pauta subsequente.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de julho de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Promotora de Justiça convocada